



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 71, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovar o relatório de avaliação de desempenho da FASTEF.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior em sua 65ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.003618/2021-78,

CONSIDERANDO a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei nº. 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e revoga o Decreto no 5.205, de 14 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, do Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação;

CONSIDERANDO a Resolução IFCE nº. 036 de 04 de junho de 2012, que dispõe sobre o relacionamento do IFCE com Fundações de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o relatório de avaliação de desempenho da FASTEF - ano 2020, baseado nos indicadores e parâmetros objetivos apresentados no relatório de desempenho que demonstram ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a referida fundação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES
Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Presidente do Conselho Superior**, em 24/12/2021, às 08:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3293907** e o código CRC **3438DC1F**.

Referência: Processo nº 23255.003618/2021-78

SEI nº 3293907